



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

ATO DECISÓRIO Nº 7/2023

Recurso interposto pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) contra decisão da Câmara de Pós-Graduação (CPG) a respeito da Política de Pós-Graduação

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 999553471.000034/2020-31;
- Parecer 3/2023/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Kachia Hedeny Techio (1325765);
- Deliberação na 104ª sessão da Câmara de Pós-Graduação (CPG), em 03/05/2023 (1332802);
- Recurso administrativo interposto pela PROPESQ (1350545);
- Parecer 9/2023/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Carlos André da Silva Müller (1443345);
- Deliberação na 146ª sessão ordinária do CONSEA, em 19/12/2023 (1599066).

**DECIDE:**

**Art. 1º** Dar provimento ao recurso administrativo, constante no documento 1350545, impetrado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ), contra decisão da Câmara de Pós-Graduação (CPG), constante no Despacho Decisório 3/2023/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1332802) a respeito da implementação da Política de Pós-Graduação.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 26/12/2023, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1604932** e o código CRC **5F8F3D1B**.